JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2631
01 DE JULHO DE 2026

*** EDIÇÃO EXTRA ***

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 3

GABINETE DO PREFEITO 3

DECRETO Nº 208, DE 12 DE JUNHO DE 2026. 3

DECRETO Nº 209, DE 12 DE JUNHO DE 2026. 4

DECRETO Nº 210, DE 12 DE JUNHO DE 2026. 5

DECRETO Nº 211, DE 12 DE JUNHO DE 2026. 6

DECRETO Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2026. 7

DECRETO Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2026. 8

PORTARIA Nº 497, DE 30 DE JUNHO DE 2026. 9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 65, DE 01 DE JULHO DE 2026 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 12

SECRETARIA DE FINANÇAS 13

DECRETO Nº 229/2026 13

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 15

EDITAL Nº063/2026 15

PORTARIA Nº375/2026 16

PORTARIA Nº376/2026 18

PORTARIA Nº377/2026 18

PORTARIA Nº378/2026 20

PORTARIA Nº379/2026 21

PORTARIA Nº380/2026 21

PORTARIA Nº454/2026 22

PORTARIA Nº482/2026 22

PORTARIA Nº483/2026 23

PORTARIA Nº495/2026 23

PORTARIA Nº500/2026 24

SECRETARIA DE SAÚDE 24

CONVITE - 16ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ. 24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 25

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 40/2026 25

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA 04/2026 26

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 26

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 141/2.025 26

CÂMARA MUNICIPAL 27

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90005/2026-CMI 27

SAMAE 28

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2631
01 DE JULHO DE 2026

*** EDIÇÃO EXTRA ***

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026 28
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 28

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área definida como área de preservação permanente – APP especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário constitui serviço público essencial, de interesse coletivo e indispensável à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de servidão administrativa sobre área definida como Área de Preservação Permanente – APP, para possibilitar a passagem e o assentamento do emissário de efluente tratado, conforme estudos técnicos realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto encontra-se devidamente implantada e licenciada pelos órgãos competentes, em plenas condições de operação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2015, que aprovou e regulamentou o Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, atribuindo ao SAMAE a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário necessária ao atendimento da região;

CONSIDERANDO que a implantação do emissário constitui etapa indispensável para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto, garantindo a adequada destinação final dos efluentes tratados;

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, a área de terra definida como área de preservação permanente – APP, abaixo descrita:

“Partindo do marco denominado **1** segue-se com rumo de NW65°42'37"SE e distância de 24,31 metros confrontando com a área de preservação permanente do Lote 48-A/2 até encontrar o marco **2**. Deste segue-se com rumo de NW79°57'40"SE e distância de 62,41 metros confrontando com a área de preservação permanente do Lote 48-A/2 até encontrar o marco **3**. Deste segue-se confrontando com a área de preservação permanente do Lote 48-A/2 no rumo NW16°48'05"SE por uma distância de 28,19 metros até encontrar o marco **4**. Deste segue-se por uma distância de 27,76 metros medidos no rumo NW89°08’12”SE confrontando com a área de preservação permanente do Lote 48-A/2 até encontrar o marco **5**. Segue-se confrontando com o Lote 47 por uma distância de 1,57 metros no rumo NE51°20’00”SW até encontrar o marco **6**. Deste segue-se confrontando com o Lote 48-A/2 por uma distância de 27,28 metros no rumo SE89°08’12”NW até atingir o marco **7**. Deste segue-se confrontando com o Lote 48-A/2 por uma distância de 28,31 metros no rumo SE16°48’05”NW até atingir o marco **8**. Segue-se deste por uma distância de 61,92 metros no rumo SE79°57’40”NW confrontando com o Lote 48-A/2 até encontrar o marco **9**. Deste segue-se por uma distância de 24,95 metros no rumo SE65°42’37”NW confrontando ainda com o Lote 48-A/2 até atingir o marco **10**. Finalmente do marco 10 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Lote 48-B por uma distância de 1,12 metros no rumo SW 51°20'00"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 142,57 metros quadrados.”

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será destinada à instituição de servidão administrativa para passagem e assentamento de emissário do efluente tratado pela ETE Nenê Favoreto até o Ribeirão Jacutinga (corpo receptor outorgado), em que será utilizada a medida de 142,57 m² em sua totalidade, da área parte do Lote de terras nº 48-A/2 da Gleba Guarani, Matrícula 29.212 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná, sendo a ocupação respaldada pela ausência de alternativa técnica e locacional.

Art. 3º Fica reconhecida a servidão em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O SAMAE poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do SAMAE.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Art. 6º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: b8d925e2-ca93-47d9-b715-47dc1010ff60

DECRETO Nº 209, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área definida como área de preservação permanente – APP especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário constitui serviço público essencial, de interesse coletivo e indispensável à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de servidão administrativa sobre área definida como Área de Preservação Permanente – APP, para possibilitar a passagem e o assentamento do emissário de efluente tratado, conforme estudos técnicos realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto encontra-se devidamente implantada e licenciada pelos órgãos competentes, em plenas condições de operação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2015, que aprovou e regulamentou o Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, atribuindo ao SAMAE a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário necessária ao atendimento da região;

CONSIDERANDO que a implantação do emissário constitui etapa indispensável para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto, garantindo a adequada destinação final dos efluentes tratados,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, a área de terra definida como área de preservação permanente – APP, abaixo descrita:

“Partindo do marco denominado 1 segue-se com rumo de NW62°48'16"SE e distância de 285,81 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco 2. Deste segue-se com rumo de NW25°24'57"SE e distância de 15,56 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco 3. Deste segue-se confrontando também com a área de Preservação Permanente no rumo NW50°09'05"SE e distância de 45,59 metros até encontrar o marco 4. Deste segue-se por uma distância de 41,79 metros medidos no rumo NW41°43’50”SE confrontando com a área de preservação permanente até encontrar o marco 5. Deste segue-se confrontando ainda com a área de preservação permanente por uma distância de 46,78 metros no rumo NW46°01’06”SE até encontrar o marco 6. Deste segue-se confrontando também com a área de preservação permanente por uma distância de 138,23 metros no rumo NW34°39’05”SE até encontrar o marco 7. Deste segue-se confrontando com a área de preservação permanente por uma distância de 60,94 metros no rumo SE50°10’57”NW até atingir o marco 8. Deste segue-se confrontando com terras pertencentes a RGA Agropecuaria e Participações Ltda por uma distância de 1,19 metros no rumo NE07°21'00"SW até encontrar o marco 9. Deste segue-se confrontando com o Lote 56-A por uma distância de 61,71 metros no rumo SE50°10’57”NW até encontrar o marco 10. Deste segue-se confrontando com o Lote 56-A por uma distância de 138,26 metros no rumo SE34°39’04”NW até encontrar o marco 11. Deste segue-se confrontando com o Lote 56-A por uma distância de 46,72 metros no rumo SE46°01’06”NW até encontrar o marco 12. Deste segue-se confrontando com o Lote 56-A por uma distância de 41,75 metros no rumo SE41°43’50”NW até encontrar o marco 13. Deste segue-se confrontando com o Lote 56-A por uma distância de 45,73 metros no rumo SE50°09’05”NW até encontrar o marco 14. Deste segue-se confrontando com o Lote 56-A por uma distância de 15,45 metros no rumo SE25°24’57”NW até encontrar o marco 15. Deste segue-se confrontando ainda com o Lote 56-A por uma distância de 285,81 metros no rumo SE62°48’16”NW até encontrar o marco 16. Finalmente do marco 16 segue até o marco 1 (início da descrição), confrontando com o Lote 47 por uma distância de 1,05 metros no rumo SW08°47'00"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 634,76 metros quadrados.”

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será destinada à instituição de servidão administrativa para passagem e assentamento de

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

emissário do efluente tratado pela ETE Nenê Favoreto até o Ribeirão Jacutinga (corpo receptor outorgado), em que será utilizada a medida de 634,76 m² em sua totalidade, da área parte do Lote de terras nº 56-A da Gleba Guarani, Matrícula 24.771 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a servidão em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O SAMAE poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do SAMAE.

Art. 6º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 2f77b3e7-c8d9-4f94-93aa-8acc849bb7bc

DECRETO Nº 210, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área definida como área de preservação permanente – APP especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário constitui serviço público essencial, de interesse coletivo e indispensável à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de servidão administrativa sobre área definida como Área de Preservação Permanente – APP, para possibilitar a passagem e o assentamento do emissário de efluente tratado, conforme estudos técnicos realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto encontra-se devidamente implantada e licenciada pelos órgãos competentes, em plenas condições de operação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2015, que aprovou e regulamentou o Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, atribuindo ao SAMAE a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário necessária ao atendimento da região;

CONSIDERANDO que a implantação do emissário constitui etapa indispensável para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto, garantindo a adequada destinação final dos efluentes tratados,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, área de terra definida como área de preservação permanente – APP, abaixo descrita:

“Partindo do marco denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - (E) 495.448,69 m e (N) 7.432.134,38 m, segue-se com rumo de NW73°55'26"SE e distância de 24,74 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **2**. Deste segue-se com rumo de NW85°24'03"SE e distância de 94,62 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **3**. Deste segue-se confrontando ainda com a área de Preservação Permanente no rumo NW78°16'29"SE e distância de 29,06 metros até encontrar o marco **4**. Deste segue-se por uma distância de 1,05 metros medidos no rumo NW08°10’00”SE confrontando com o Lote 56 até encontrar o marco **5**. Seque-se confrontando com o Lote 47 por uma distância de 29,31 metros no rumo SE78°16’29”NW até encontrar o marco **6**. Deste segue-se confrontando também com o Lote 47 por uma distância de 94,66 metros no rumo SE85°24’03”NW até atingir o marco **7**. Deste segue-se confrontando ainda com o Lote 47 por uma distância de 25,54 metros no rumo SE73°55'26"NW até encontrar o marco **8**. Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Lote 48-A por uma distância de 1,22 metros no rumo SW 51°08'22"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 148,97 metros quadrados.”

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será destinada à instituição de servidão administrativa para passagem e assentamento de emissário do efluente tratado pela ETE Nenê Favoreto até o Ribeirão Jacutinga (corpo receptor outorgado), em que será utilizada a medida de 148,97m² em sua totalidade, da área parte do Lote de terras nº 47 da Gleba Guarani, Matrícula 895 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a servidão em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, para o fim indicado ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O SAMAE poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do SAMAE.

Art. 6º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 292bd17c-1248-4f77-a8a3-e8f763904e90

DECRETO Nº 211, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área definida como área de preservação permanente – APP especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário constitui serviço público essencial, de interesse coletivo e indispensável à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de servidão administrativa sobre área definida como Área de Preservação Permanente – APP, para possibilitar a passagem e o assentamento do emissário de efluente tratado, conforme estudos técnicos realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto encontra-se devidamente implantada e licenciada pelos órgãos competentes, em plenas condições de operação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2015, que aprovou e regulamentou o Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, atribuindo ao SAMAE a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário necessária ao atendimento da região;

CONSIDERANDO que a implantação do emissário constitui etapa indispensável para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto, garantindo a adequada destinação final dos efluentes tratados,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, área de terra definida como área de preservação permanente – APP, abaixo descrita:

“Partindo do marco denominado **1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - (E) 495.224,59 m e (N) 7.432.240,25 m, segue-se com rumo de NW74°35'07"SE e distância de 53,68 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **2**. Deste segue-se com rumo de NW36°51'54"SE e distância de 40,73 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **3.** Deste segue-se confrontando ainda com a área de Preservação Permanente no rumo NW76°11'41"SE e distância de 40,11 metros até encontrar o marco **4.** Deste segue-se por uma distância de 6,68 metros no rumo NW65°50’35”SE confrontando ainda com a área de preservação permanente até encontrar marco **5**. Deste segue-se por uma distância de 1,13 metros medidos no rumo NE51°49’45”SW confrontando com o Lote 48-A até encontrar o marco **6.** Seque-se confrontando com o Lote 48-B por uma distância de 6,07 metros no rumo SE65°50’35”NW até encontrar o marco **7.** Deste segue-se confrontando também com o Lote 48-B por uma distância de 40,37 metros no rumo SE76°11’41”NW até atingir o marco **8**. Deste segue-se confrontando ainda com o Lote 48-B por uma distância de 40,75 metros no rumo SE36°51'54"NW até encontrar o marco **9.** Deste segue-

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

se por uma distância de 54,08 metros no rumo SE74°35’07”NW confrontando também com o Lote 48-B até encontrar o marco **10**. Finalmente do marco **10** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com o Lote 48-C por uma distância de 1,24 metros no rumo SW 51°49'45"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 141,24 metros quadrados.”

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será destinada à instituição de servidão administrativa para passagem e assentamento de emissário do efluente tratado pela ETE Nenê Favoreto até o Ribeirão Jacutinga (corpo receptor outorgado), em que será utilizada a medida de 141,24 m^2 em sua totalidade, da área parte do Lote de terras nº 48-B da Gleba Guarani, Matrícula 12.629 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná, sendo a ocupação respaldada pela ausência de alternativa técnica e locacional.

Art. 3º Fica reconhecida a servidão em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, para o fim indicado ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O SAMAE poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do SAMAE.

Art. 6º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: e2c8efb9-5ad7-435c-86bb-6089b93c2835

DECRETO Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área definida como área de preservação permanente – APP especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário constitui serviço público essencial, de interesse coletivo e indispensável à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de servidão administrativa sobre área definida como Área de Preservação Permanente – APP, para possibilitar a passagem e o assentamento do emissário de efluente tratado, conforme estudos técnicos realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto encontra-se devidamente implantada e licenciada pelos órgãos competentes, em plenas condições de operação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2015, que aprovou e regulamentou o Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, atribuindo ao SAMAE a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário necessária ao atendimento da região;

CONSIDERANDO que a implantação do emissário constitui etapa indispensável para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto, garantindo a adequada destinação final dos efluentes tratados,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, área de terra definida como área de preservação permanente – APP, abaixo descrita:

“Partindo do marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - (E) 496.169,89 m e (N) 7.431.847,35 m, segue-se com rumo de NW69°15'27"SE e distância de 54,04 metros confrontando com a Área de Preservação Permanente até encontrar o marco 2. Deste segue-se com rumo de NW60°07'45"SE e distância de 60,62 metros confrontando com a Área de Preservação Permanente até encontrar o marco 3. Deste segue-se confrontando com a Área de Preservação Permanente no rumo NW57°32'41"SE por uma distância de 96,49 metros até encontrar o marco 4. Deste segue-se por uma distância de 108,93 metros medidos no rumo NW65°14’30”SE confrontando com a Área de Preservação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Permanente até encontrar o marco 5. Seque-se confrontando com a Área de Preservação Permanente por uma distância de 77,21 metros no rumo NW72°53’06”SE até encontrar o marco 6. Deste segue-se confrontando como a Area de Preservação Permanente por uma distância de 51,60 metros no rumo NW61°05’13”SE até encontrar o marco 7. Deste segue-se no rumo NW17°33’42”SE por uma distância de 40,27 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente, até encontrar o marco 8. Deste segue-se confrontando com a Área de Preservação Permanente por uma distância de 29,78 metros no rumo NE01°33’24”SW até atingir o marco 9. Deste segue-se confrontando com a Área de Preservação Permanente por uma distância de 54,43 metros no rumo NW38°12’05”SE até encontrar o marco 10. Deste segue-se confrontando com a Área de Preservação Permanente por uma distância de 46,04 metros no rumo NW61°08’37”SE até encontrar o marco 11. Deste segue-se confrontando com a área de Preservação Permanente por uma distância de 89,99 metros no rumo NW21°48’26”SE até encontrar o marco 12. Deste segue-se ainda confrontando com a área de preservação permanente por uma distância de 34,22 metros no rumo NW41°35’37”SE até atingir o marco 13 cravado às margens do Ribeirão Jacutinga. Segue-se margeando o referido Ribeirão por uma distância de 1,01 metros medidos no rumo NE54°47’30”SW até encontrar o marco 14. Do mesmo marco 14 até atingir o marco 25 segue-se confrontando com a AREA DE TERRAS COM 399.300,00M2 OU SEJAM 39,93 ha, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO JACUTINGA, nos seguintes rumos e distancias – SE41°35’37”NW por 34,29 metros; SE21°48’26”NW por 89,81 metros; SE61°08’37”NW por 45,89 metros; SE38°12’05”NW por 55,00 metros; SW01°33’24”NE por 29,97 metros; SE17°33’42”NW por 39,70 metros; SE61°05’13”NW por 51,09 metros; SE72°53’06”NW por 77,18 metros; SE65°14’30”NW por 109,06 metros; SE57°32’41”NW por 96,54 metros; SE69°16’06”NW por 53,77 metros; SE60°07’45”NW por 60,52 metros até atingir o marco 25. Do marco 25 segue-se confrontando com o Lote 56-A por uma distância de 1,00 metros no rumo SW15°29’30”NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 743,26 metros quadrados.”

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será destinada à instituição de servidão administrativa para passagem e assentamento de emissário do efluente tratado pela ETE Nenê Favoreto até o Ribeirão Jacutinga (corpo receptor outorgado), em que será utilizada a medida de 743,26 m² em sua totalidade, da área denominado “Jacutinga”, Matrícula 8.074 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a servidão em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, para o fim indicado ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O SAMAE poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do SAMAE.

Art. 6º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 40f1c47a-b64c-4a10-943a-8aaa9caacfea

DECRETO Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área definida como área de preservação permanente – APP especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário constitui serviço público essencial, de interesse coletivo e indispensável à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de servidão administrativa sobre área definida como Área de Preservação Permanente – APP, para possibilitar a passagem e o assentamento do emissário de efluente tratado, conforme estudos técnicos realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto encontra-se devidamente implantada e licenciada pelos órgãos competentes, em plenas condições de operação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2015, que aprovou e regulamentou o Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, atribuindo ao SAMAE a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário necessária ao atendimento da região;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

CONSIDERANDO que a implantação do emissário constitui etapa indispensável para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto, garantindo a adequada destinação final dos efluentes tratados,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, área de terra definida como área de preservação permanente – APP, abaixo descrita:

"Partindo do marco denominado **1** segue-se com rumo de NW47°12'13"SE e distância de 74,28 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **2**. Deste segue-se com rumo de NW75°33'24"SE e distância de 50,17 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **3**. Deste segue-se confrontando ainda com a área de Preservação Permanente no rumo NW82°56'55"SE e distância de 24,94 metros até encontrar o marco **4**. Deste segue-se por uma distância de 1,42 metros medidos no rumo NE52°07'23"SW confrontando com o Lote 48-B de propriedade de Mutsuo Furihata até encontrar o marco **5**. Seque-se confrontando com o Lote 48-C por uma distância de 24,00 metros no rumo SE82°56'55"NW até encontrar o marco **6**. Deste segue-se confrontando também com o Lote 48-C por uma distância de 50,48 metros no rumo SE75°33'24"NW até atingir o marco **7**. Deste segue-se confrontando ainda com o Lote 48-C por uma distância de 74,70 metros no rumo SE47°12'13"NW até encontrar o marco **8**. Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Parque Industrial Nenê Favoreto por uma distância de 1,01 metros no rumo SW 52°11'24"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 149,28 metros quadrados."

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será destinada à instituição de servidão administrativa para passagem e assentamento de emissário do efluente tratado pela ETE Nenê Favoreto até o Ribeirão Jacutinga (corpo receptor outorgado), em que será utilizada a medida de 149,28 m² em sua totalidade, da área parte do Lote de terras nº 48-C da Gleba Guarani, Matrícula 13.700 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a servidão em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, para o fim indicado ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O SAMAE poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do SAMAE.

Art. 6º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: d398fe81-229c-4753-aee7-f1942611562c

PORTARIA Nº 497, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Designa responsável técnico para atuar junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a emissão de Laudo Técnico necessita de Engenheiro legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Engenheiro VICTOR MATHEUS PONCE PEREIRA, matrícula nº 51391, como responsável técnico para atuação junto à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º O exercício da atribuição de que trata esta Portaria será realizado sem qualquer ônus remuneratório para o Município de Ibiporã.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026 e revogando a Portaria nº

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

374, de 11 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 904481d3-4330-4f5e-90d3-901d45263829

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 65, DE 01 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 65, DE 01 DE JULHO DE 2026

TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO PRÊMIO "TECNOLOGIAS + INOVADORAS E INCLUSIVAS NA SALA DE AULA".

O Secretário Municipal de Educação de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a composição do Comitê de Análise e Avaliação dos projetos inscritos no Prêmio "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas na Sala de Aula", conforme as disposições estabelecidas nos artigos a seguir:

Art. 1º Ficam nomeados os 6 (seis) membros indicados pelas instituições parceiras e órgãos colegiados para compor o Comitê de Avaliação, cuja escolha priorizou a legítima representatividade e a atuação consolidada em prol da Educação Especial e da Inclusão:

I - Representante da APAE: Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias;

II - Representante da APADEVI: Ellen Vanessa Silva Rantin;

III - Representante do CME - Conselho Municipal de Educação: Vanessa Cipriano Dias;

IV - Representante da AMAI - Associação das Mães de Autistas: Ana Carolina Barbosa Buzeti;

V - Representante do Conselho do FUNDEB (CACS-FUNDEB): Aline Fernandes Alvarenga Meyer de Lima

VI - Representante da Escola de Governo de Ibiporã: Marita Vargas Ilario.

Art. 2º Ficam nomeados os 6 (seis) membros voluntários inscritos:

I - Janayna Costa de Araujo

II - Lilian Amaral da Silva Souza

III - Luiz Fernando da Silva

IV - Mariane Eiras Pape Costa

V - Renata Karoline Fernandes

VI - Victoria Lemos Alexander

Art. 3º O exercício das funções de membro do Comitê de Análise e Avaliação não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado à educação inclusiva da rede municipal de ensino.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 1 de julho de 2026.

ATEF EL KADRI

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 89d9e526-65d6-4efe-bf0f-63344fd0ea93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR ELEIÇÃO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de educação Infantil Vanda Lúcia Aparecida Alves, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 07/04/2026 a 07/04/2028, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 014/2026, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VANDA LÚCIA APARECIDA ALVES, está situado à Rua Messias Henrique de Oliveira, n° 55 – Jd José Pires de Godoy, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Roseli Franchi Cruck Garcia e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Jéssica Patrícia de Moraes Silva	_
Representante de Professores/Educadores	Jeane Alves Ribeiro	Maria Aparecida do Nascimento
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Ana Paula Vital	Cinthia da Cruz
Representante de Pais ou Responsáveis	Natália Lamari	Isabela Akemi Matsubara Kika Junior
Representante de Pais ou Responsáveis	Nathalia Luz Furrier Araújo	Beatriz Alves Rodrigues
Representante de Pais ou Responsáveis	Luana Barbosa Rezende	Natasha Lawany Ivanchechen
Representante de Pais ou Responsáveis	Juliana Gomes Alves	Patrícia Santos da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/04/2026.

Ibiporã, 30 de junho de 2026.

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 8a5663bf-72f8-435a-a78e-f11a1d364aca

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR ELEIÇÃO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 23/03/2026 a 23/03/2028, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 13/2026, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA INÊS RODRIGUES DE MELLO, está situada na Rua Dezenove Dezembro, 1550 – Miguel Anhasco Antigo, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Evelyne Busignani Morais e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Nair Schoenberger	_
Representante de Professores/Educadores	Giovana Cardin Botelho	Sandra Akemi Susa Seki
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki	_
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Paula Maria Viana Botti	Regina Harue Hoshino Kaduta
Representante de Pais ou Responsáveis	Natasha Rodrigues Polizzel	Tatiele Pires Primo
Representante de Pais ou Responsáveis	Eder Fiori	Marynara Amanda da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Susi Cristina dos Passos Sala	Marcela Tetsuko Goto

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23/03/2026.

Ibiporã, 30 de junho de 2026.

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 2888945f-a3d9-4f7b-b445-3af58096c4b6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR ELEIÇÃO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 27/04/2026 a 27/04/2028, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 015/2025, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃEZINHA DO CÉU, está situado à Rua Ezequiel Jorge, 400 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Lucélia Menezes Costalonga e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Patricia Barbosa	_____
Representante de Professores/Educadores	Cleide Rodrigues de Souza	Ana Ilza da Silva
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Patrícia Bacarin Piva	Rosemary Ribeiro
Representante de Pais ou Responsáveis	Renata Maria Moreira da Silva	Amanda Ferreira da Silva

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Representante de Pais ou Responsáveis	Natasha Rodrigues Plizzel	Jaqueline Castro de Jesus
Representante de Pais ou Responsáveis	Camila de Oliveira	Mayara Ferreira Porfírio
Representante de Pais ou Responsáveis	Leticia Rodrigues da Mata de Souza	Aline de Miranda Takaki

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 27/04/2026.

Ibiporã, 30 de junho de 2026.

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: f91fc8ec-6895-4e3d-9cab-9a29766d9b03

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 229/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.541.000,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e um mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Suplementação

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
268 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	485.000,00
271 - 3.3.90.37.00.00	3107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	530.000,00
06.001.12.365.0006.2.046		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
283 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
285 - 3.3.90.37.00.00	3107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	330.000,00
06.001.12.365.0006.2.102		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
290 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
293 - 3.3.90.37.00.00	3107	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	230.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
374 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
604 - 3.3.90.48.00.00	31000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	465.000,00
09.002		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
629 - 3.3.90.14.00.00	3880	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
676 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
10.001.10.301.0010.2.066		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
701 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
707 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	250.000,00
712 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
		Total Suplementação:	**2.541.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, respectivamente, da Lei Federal n° 4.320/64:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108		COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
390 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
677 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
680 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300.000,00
		Total Redução:	**341.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 05503ec4-a86c-4047-802c-cb03e4291c03

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº063/2026

EDITAL Nº. 063, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATos APROVADos DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **ASSISTENTE SOCIAL** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 058 de 17 de junho de 2026, **desistiu da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL –** Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º - AFRO	MARIANA MORETO MENEZES

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público, fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **apresentação da documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, bem como para realização dos exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL –** Jornada Semanal de 30 horas.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Classificação	Nome do Candidato
3º - AFRO	ELIANE CRISTINA DE PAULA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 2e9cdf5b-4902-4ee3-9b90-eb69cb521679

PORTARIA Nº375/2026

PORTARIA Nº 375, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 77, da Lei Municipal nº. 2.432/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Normativa da Secretaria Municipal de Educação nº. 006 de 13 de novembro de 2025, que organiza o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2026.**

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
51911	ALESSANDRA BARRETO	07/05/2025	06/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
48891	ALINE PANHAM SABAINI SANTOS	18/05/2025	17/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39811	ANDREIA DIAS BEZERRA NAKAMOTO	22/05/2025	21/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
51981	ANDRESSA NEVES MORAIS	22/05/2025	21/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
28731	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	20/05/2025	19/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
49891	CLEVERSON PAVANELI	06/05/2025	05/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
49921	DAIANE MESSIAS	09/05/2025	08/05/2026	04/01/2026	02/02/2026
50011	DEBORA NEVES	15/05/2025	14/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
22271	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FELIX	10/05/2025	09/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
48911	ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI	18/05/2025	17/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
48841	EMANUELY COGORNE OLIVEIRA TIVIROLLI	03/05/2025	02/05/2026	02/01/2026	31/01/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

44251	FABIANA LOPES DE MENEZES MIRANDA	07/05/2025	06/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39761	FERNANDA AZORLI RIBEIRO	19/05/2025	18/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39821	FRANCIANE CARLA ALBERGUINE DA SILVA RODRIGUES	21/05/2025	20/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
51931	GISELE DALTO PEREIRA	07/05/2025	06/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
48901	GISLAINE AUREA DE ALMEIDA	18/05/2025	17/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
50001	JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/05/2025	14/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
44241	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	07/05/2025	06/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
43081	JOSIANE JANUARIO SILVA	18/05/2025	17/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
29151	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA	08/05/2025	07/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
51941	JULIANA FAVARO DA MOTTA	07/05/2025	06/05/2026	01/02/2026	02/03/2026
39641	JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM	06/05/2025	05/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39721	LAURA VALENTIM RODRIGUES SEMPREBOM	15/05/2025	14/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
50021	LETICIA AZEVEDO MONTEZINI	16/05/2025	15/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
49981	LUANA GONCALVES FARIAS	14/05/2025	13/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
51921	LUCIANE DA COSTA RAMOS LOMBARDI	07/05/2025	06/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
44291	MARCIELE DE LIMA	10/05/2025	09/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
24821	MARLI PAZ CAMARGO	07/05/2025	06/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39731	MICHELLE APARECIDA ALMEIDA	18/05/2025	17/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
50081	OSNIR BRANCO	17/05/2025	16/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
23651	PATRICIA RANIERI SIPOLI	02/05/2025	01/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
21781	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS	21/05/2025	20/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39781	PRISCILLA AMANDA BRAZ	21/05/2025	20/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
41101	REGINA CLAUDIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	09/05/2025	08/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39621	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	04/05/2025	03/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39601	SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES	04/05/2025	03/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
50071	SIRENE MOREIRA DA LUZ VIANA	17/05/2025	16/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
49991	TAIS VITORIA RODRIGUES	15/05/2025	14/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
51971	TALITA BIANCA MONTAGNINI	22/05/2025	21/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
36261	TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	02/05/2025	01/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
39791	THAISY CATARINA SILVA	21/05/2025	20/05/2026	02/01/2026	31/01/2026
45071	WIVIANI FERNANDA DE SOUZA CAMILO	13/05/2025	12/05/2026	02/01/2026	31/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 58d120c2-aab9-4957-9ee2-deb6b4cd34f6

PORTARIA Nº376/2026

PORTARIA Nº 376, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para empregada pública do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada pública abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **maio de 2026.**

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90521	ANDREZA BARBONI DOS SANTOS	21/09/2024	20/09/2025	08/06/2026	07/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e9af84ff-73ca-4c91-ba18-97b0aa99050f

PORTARIA Nº377/2026

PORTARIA Nº 377, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **30 dias de férias** regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de maio de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

43091	BRUNO NUNES GARCIA	01/06/2025	31/05/2026	01/06/2026	30/06/2026
32551	DEBORA DE LIMA VARGAS MANCHINI	17/08/2024	16/08/2025	29/06/2026	28/07/2026
35451	ELOISE CRISTINA BOAVENTURA DIAS	01/08/2024	31/07/2025	29/06/2026	28/07/2026
44211	FABIO LEBKUCHEN	02/05/2025	01/05/2026	05/01/2026	03/02/2026
27931	FABIO LUIZ GAMBAROTTO	20/07/2024	19/07/2025	22/06/2026	21/07/2026
23841	FERNANDA CRISTINA MANDU DA SILVA	03/07/2024	02/07/2025	01/06/2026	30/06/2026
49971	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	14/05/2025	13/05/2026	01/06/2026	30/06/2026
49641	HORALDO DEMACEDA BORGES FILHO	04/03/2025	03/03/2026	01/06/2026	30/06/2026
38161	LAIS ANGELICA GONCALVES	22/10/2024	21/10/2025	15/06/2026	14/07/2026
48091	LEONARDO JAIME FRANCISCO DA SILVA	05/09/2024	04/09/2025	08/06/2026	07/07/2026
30081	LUCAS KELLER BOTTI	02/05/2025	01/05/2026	29/12/2025	27/01/2026
41561	MARCIA APARECIDA CLAUDIO DO NASCIMENTO	02/08/2024	01/08/2025	08/06/2026	07/07/2026
51051	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	02/12/2024	01/12/2025	08/06/2026	07/07/2026
41121	MILTON NOGIMA	16/05/2025	15/05/2026	05/01/2026	03/02/2026
50451	RITA DE CASSIA APARECIDA JARDIM	05/08/2024	04/08/2025	01/06/2026	30/06/2026
31851	SAULO AUGUSTO DA SILVA	21/11/2024	20/11/2025	10/06/2026	09/07/2026
43171	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA	20/06/2025	19/06/2026	29/06/2026	28/07/2026
35231	WAGNER DONIZETI DOS SANTOS	17/05/2025	16/05/2026	05/01/2026	03/02/2026
41051	WILLIAN AUGUSTO MOREIRA	02/05/2025	01/05/2026	05/01/2026	03/02/2026

Art. 2º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **20 dias de férias** regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de maio de 2026.

MATR.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		INÍCIO	TÉRMINO
21591	ALEIA DOMICIANO PEDRO	11/08/2024	10/08/2025	08/06/2026	27/06/2026
43301	CAROLINE LUMI SUGAHARA	03/07/2024	02/07/2025	08/06/2026	27/06/2026
37481	LEONARDO CAMARGO MARANGON	11/06/2024	10/06/2025	04/01/2027	23/01/2027
47321	MATEUS APARECIDO RODRIGUES	03/02/2025	02/02/2026	22/06/2026	11/07/2026
38791	NEYLA APARECIDA CASSANHO DE MELLO BERNAL	04/02/2025	03/02/2026	15/06/2026	04/07/2026
48521	ROBERTO APARECIDO VICARE DE CARVALHO	15/02/2025	14/02/2026	06/07/2026	25/07/2026
51781	TAMIRES PIRES VIANA	01/04/2025	31/03/2026	08/06/2026	27/06/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2026, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 46289fa6-c85b-4f8e-93b5-99d520b589ee

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

PORTARIA Nº378/2026

PORTARIA Nº 378, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 142, parágrafos 4º e 5º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as solicitações de férias dos servidores devidamente autorizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de maio de 2026.

Matrí.	Nome Funcionário	Período Aquisitivo		Início Gozo	Fim Gozo
43881	CIBELLE MARA FERREIRA	02/01/2025	01/01/2026	08/06/2026	22/06/2026
				03/11/2026	17/11/2026
47271	DANIELLE ALESSANDRA KAMEO MORETTI CHAVES	10/11/2024	09/11/2025	10/06/2026	24/06/2026
				04/11/2026	18/11/2026
23511	DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES	03/04/2025	02/04/2026	01/06/2026	15/06/2026
				05/01/2027	19/01/2027
36841	ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI	02/12/2024	01/12/2025	29/06/2026	13/07/2026
				03/11/2026	17/11/2026
51801	ISADORA FERREIRA SOARES	01/04/2025	31/03/2026	29/06/2026	13/07/2026
				21/12/2026	04/01/2027
36031	IVANA TEIXEIRA MOTTA	21/03/2025	20/03/2026	08/06/2026	22/06/2026
				23/11/2026	07/12/2026
14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	13/04/2025	12/04/2026	18/05/2026	01/06/2026
				07/12/2026	21/12/2026
36951	JULIAN JONES CABRAL	02/05/2025	01/05/2026	02/06/2026	16/06/2026
				03/11/2026	17/11/2026
51251	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO	16/01/2025	15/01/2026	22/06/2026	06/07/2026
				23/11/2026	07/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Dep. de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e9138907-a6c2-45ea-83f3-2d6eafcfa806

PORTARIA Nº379/2026

PORTARIA Nº 379, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidora ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitada do servidor ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
47261	JENIFER GABRIELE PRADO RIBEIRO	20/05/2025	19/11/2025	11/05/2026	30/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2026, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Dep. de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 858a387e-dfde-453c-bba4-e72b1f3abdcf

PORTARIA Nº380/2026

PORTARIA Nº 380, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concede ao Conselheiro Tutelar férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO artigo 35, inciso II da Lei Municipal nº 3346, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar, revoga a Lei nº 1892, de 2004 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a solicitação de férias devidamente autorizada.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias, no mês de **maio de 2026**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
200301	VANTHAREN LEITE SUBIRES	10/01/2025	09/01/2026	08/06/2026	07/07/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2026, e revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 39b8f9f4-f217-48c4-8041-ff3d00c5efe7

PORTARIA Nº454/2026

PORTARIA Nº 454, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a lotação de servidor vinculado ao Departamento Municipal de Trânsito.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a reorganização administrativa promovida pela Lei Municipal nº 3.453, de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o Departamento de Trânsito deixou de integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, passando a compor a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lotação funcional do servidor público vinculado ao referido Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, o servidor **CLAUDEMIR DE AZEVEDO**, matrícula **22161**, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, permanecendo lotado junto ao Departamento de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: e50dc41d-bda5-45bc-b22f-404db0a40281

PORTARIA Nº482/2026

PORTARIA Nº. 482, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença Casamento conforme segue.

Documento	Mat.	Nome	Cargo	Duração	Início	Término
Solicitação Nº 3918	34121	RODRIGO DE ANDRADE OLIVATO	Medico Clinico Geral	08 dias	08/06/2026	15/06/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Solicitação Nº 4060	35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	Auxiliar Administrativo	08 dias	06/06/2026	13/06/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais ao término da licença casamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: b99f49e0-c40c-4f93-9bc9-09c227822268

PORTARIA Nº483/2026

PORTARIA Nº. 483, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Solicitação	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
2513	49191	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	Educador Infantil 40H	17/05/2026	24/05/2026
4510	26611	ANGELA CASTURINA GONCALVES	Cozinheiro	12/06/2026	19/06/2026

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 798859b2-936b-4228-988c-3bd6259b5d01

PORTARIA Nº495/2026

PORTARIA Nº. 495, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família à empregada pública.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 473 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o pedido da Licença por Falecimento de Pessoa da Família, requerido pela Solicitação nº5812.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à empregada pública **ALINE NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula **90541**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Odontólogo, 02 (dois) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 23 de junho de 2026.

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5ba6b1a3-fbed-490a-94aa-13b79a10df43

PORTARIA Nº500/2026

PORTARIA Nº 500, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Súmula: Concede redução de carga horária à servidora, em cumprimento à sentença judicial.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o contido nos Autos nº. 0001606-29.2024.8.16.0090 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município sob o Protocolo nº. 9456/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a partir de 02 de julho de 2026, a carga horária da servidora KARINA PUGIM SILVA, matrícula nº 41401, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas (Interina)	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: a3e08012-5460-4ac8-a4be-d5c32ee7e1c1

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVITE - 16ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **16ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã**, importante espaço de participação social, diálogo e construção coletiva das políticas públicas de saúde do município.

A Conferência Municipal de Saúde constitui um momento democrático de escuta e deliberação, reunindo usuários, trabalhadores da saúde, gestores, prestadores de serviços e representantes da sociedade civil para discutir os desafios da saúde pública e definir propostas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Conferência terá como tema: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil".**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Sua participação é de grande importância para enriquecer os debates, compartilhar experiências e contribuir para a construção de propostas que orientarão o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde em nosso município.

Data: 02 de julho de 2026 (quinta-feira)

Horário: 13h00

Local: Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI) – Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro, Ibiporã – PR.

Participe! Sua voz faz a diferença na construção de um SUS mais forte e de uma saúde pública cada vez melhor para Ibiporã.

Atenciosamente,

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **16ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã**, importante espaço de participação social, diálogo e construção coletiva das políticas públicas de saúde do município.

A Conferência Municipal de Saúde constitui um momento democrático de escuta e deliberação, reunindo usuários, trabalhadores da saúde, gestores, prestadores de serviços e representantes da sociedade civil para discutir os desafios da saúde pública e definir propostas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Conferência terá como tema: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil".**

Sua participação é de grande importância para enriquecer os debates, compartilhar experiências e contribuir para a construção de propostas que orientarão o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde em nosso município.

Data: 02 de julho de 2026 (quinta-feira)

Horário: 13h00

Local: Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã (CTTI) – Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro, Ibiporã – PR.

Participe! Sua voz faz a diferença na construção de um SUS mais forte e de uma saúde pública cada vez melhor para Ibiporã.

Atenciosamente,

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

Secretária Municipal de Saúde.

Diana Aparecida da Silva Piveta

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 49c7da34-14f8-42fe-93ad-b79697097ade

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 40/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 - PMI

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de Agrimensura e Topografia nas localidades: Estrada do Guarani, Estrada dos Pioneiros, Obras do Lago Tucano, Av. Londrina, Lago da Zona Sul, Estrada do Balneário Tibagi, Estrada do CTA e Estrada do Parque Momesso.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 03/07/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 16/07/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 16/07/2026**

Valor: R$ 1.081.908,79 (um milhão e oitenta e um mil, novecentos e oito reais e setenta e nove centavos).

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: 0c53cec6-8119-48d8-b4b3-fcdc7f0c1ebf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA 04/2026

Modalidade: Concorrência 4/2026

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Tornar público o resultado do julgamento do processo em epígrafe**,** referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando a execução da obra de construção de uma praça pública com playground e equipamentos de atividade física na Vila Esperança, no Município de Ibiporã – Paraná e com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDOR	TOTAL
CONSTRUTORA ORCA OBRAS LTDA	R$ 388.120,13 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais e treze centavos)

Publicado por: Isabele Rigoni Librais
Código identificador: e1a2e70e-b3a8-4106-a3b3-de713d6caeaf

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 141/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ/MF: 25.195.487/0001-36.

Proc. Adm. nº 1.062/2.025 **– Pregão Eletrônico nº** 30/2.025 **– Contrato n°** 141/2.025 **– Processo Digital n°** 3.206/2.026.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

· **Rescisão amigável** do Contrato nº 141/2.025, celebrado com a Empresa **BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**. A extinção do ajuste fundamenta-se no pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Processo Digital n° 3.206/2.026, diante da solicitação da contratada, que o requisita com fulcro no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 8548721e-47a2-430c-bc2e-3356b8576992

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90005/2026-CMI

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90005/2026-CMI

(Processo Administrativo nº. 025/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação - devidamente designado pelo Ato do Presidente nº. 018/2025 - realizará Dispensa Eletrônica Com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS VINCULADOS À ESTRUTURA DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIAIS OU RECONHECIDAS PELO MEC, PARA O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, CUJAS ÁREAS DE CONHECIMENTO ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (PR), MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO OFERECIDAS PELO PODER LEGISLATIVO EM TODOS OS SEUS ÓRGÃOS OBSERVANDO-SE AS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO ESPECIFICADAS NO PRESENTE DOCUMENTO; E, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, CONFORME DESCRIÇÕES NESTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA**.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, observadas as exigências contidas nesta Dispensa quanto às especificações do objeto.

A empresa interessada em participar desta Dispensa Eletrônica Com Disputa deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO *SITE* HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, NO "SIASG" OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA.

DATA DA SESSÃO	***DIA 8/07/2026***
HORÁRIO FASE DE LANCES	***DAS 8 ÀS 14 HORAS***
LINK	**https://www.gov.br/compras/pt-br/**
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO BOLSA ESTÁGIO + VT + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 59.528,16 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos)	

O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 90006/2026-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara https://www.cmibipora.pr.gov.br, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456 - (43) 3258-8461, com o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

Ibiporã, 1 de julho de 2026

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Publicado por: Devaldo Gilini Junior
Código identificador: fbe6f503-1b3f-49ef-9684-ec8eef1d0fa7

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2026

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 01/07/2026às 09:00

Até 06/07/2026 às 08:40

PERÍODO DE LANCES

De 06/07/2026 às 9h

Até 06/07/2026 às 15h

Objeto: Aquisição de Estopas de Retalhos.

Valor Máximo Total: R$ 3.000,00. (três mil reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnc.org.br/

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Dotação orçamentária: 18.002.17.512.0018.2.137.3.3.90.30.00.00. - 1045 - MATERIAL DE CONSUMO

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 29bab15c-54e8-4cad-9754-0c792f1ee57b

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

(DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **A A DO PRADO PADARIA LTDA - CNPJ: 31.506.163/0001-74**

Processo: Dispensa Eletrônico nº 09/2024 - Contrato nº 33/2024.

Objeto: prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 4,11% (quatro inteiros e onze décimos de milésimos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

por cento), conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 33/2024 referente a Dispensa Eletrônica nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para coffee break, sob demanda, com o objetivo de atender aos eventos institucionais, tais como, treinamentos, palestras, reuniões e outros eventos correlatos realizados ou apoiados pelo SAMAE

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R$ 14.811,44 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

Recursos: Próprios.

Aditamento de Prazo: De 05 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027.

Data da Assinatura do Termo: 29 de junho de 2026.

G. M. AUTOMOTIVA COMERCIAL LTDA					
Lote	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	REFRIGERANTE (SABOR GUARANÁ). Composto água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante (ácido cítrico INS) isento de corantes artificiais, em embalagem de 2 litros no sabor de guaraná, livres de sujeiras e parasitas com a data de fabricação e vencimento.	UN.	80	R$ 9,86	R$ 788,80
2	REFRIGERANTE (SABOR COLA). Composto água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante (ácido cítrico INS) isento de corantes artificiais, em embalagem de 2 litros no sabor de cola, livres de sujeiras e parasitas com a data de fabricação e vencimento.	UN.	80	R$ 12,05	R$ 964,00
3	Suco de fruta, caixa de 1 litro, sem conservantes e corantes, embalagem Tetrapak, mínimo 2 sabores (uva, laranja, pêssego, manga, abacaxi)	UN.	50	R$ 14,24	R$ 712,00
4	Mini esfirra de carne. No mínimo 20 gramas por unidade	CEN	20	R$ 65,71	R$ 1.314,20
5	Mini coxinha de frango. No mínimo 20 gramas por unidade	CEN	30	R$ 65,71	R$ 1.971,30
6	Mini pastel de carne. No mínimo 20 gramas por unidade.	CEN	30	R$ 65,71	R$ 1.971,30
7	Mini quibe No mínimo 20 gramas por unidade	CEN	30	R$ 65,71	R$ 1.971,30
8	Mini risolis de presunto e queijo. No mínimo 20 gramas por unidade	CEN	30	R$ 65,71	R$ 1.971,30
9	Bolo simples fatiado, sabores diversos (ex. chocolate, nega maluca, laranja, coco, cenoura)	KG	60	R$ 32,74	R$ 1.964,40
10	MINI SANDUÍCHE NATURAL Características mínimas: sanduíche com 30 gramas de pão sírio, maionese, meia fatia de queijo muçarela, uma fatia de tomate e alface.	CEN	12	R$ 98,57	R$ 1.182,84
VALOR TOTAL:					**R$ 14.811,44**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 27b6be2d-781f-4fb3-a9e5-d60ff0971e5a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T19:00:00-0300